



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO**

**LEI MUNICIPAL Nº. 2.131/2021**

Em, 17 de dezembro de 2021.

**“CRIA O ELEMENTO DE DESPESAS DENOMINADO APORTE FINANCEIRO, REFERENTE AO REPASSE DO DÉFICIT ATUARIAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO**, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

**L E I**

**Art. 1º.** Fica autorizada a criação do elemento de despesa denominado Aporte Financeiro para cobrir despesas relacionadas ao déficit atuarial do Município de São Miguel do Guaporé-RO junto ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Miguel do Guaporé-RO, o qual passará a ter a seguinte rubrica orçamentária: 33.91.97 – Aporte Financeiro Para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 17 de dezembro de 2021.**

**APROVADO**

EM 17/12/2021

*Arilson Valério da Silva*  
Presidente / CMSMG

PUBLICADO NO MURAL  
DA PREFEITURA

Em: 22/12/21  
*Lilion*

**SANCIONADO**

Em: 22/12/2021

*Cornélio D. de Carvalho*

Cornélio D. de Carvalho  
Prefeito Municipal